



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 006/2009, DE 28 DE JANEIRO DE 2009

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis urbanos nº 01 e 03 da quadra 49, de propriedade do Sr Dimas ribeiro de Souza; imóveis urbanos nº 04 e 06 da quadra 49, de propriedade da Sra Clarinda Maria L. de Souza; imóveis urbanos nº 07, 09, 10 e, 12 da quadra 49, de propriedade do Sr Antonio Germano da Silva; imóveis urbanos nº 07, 09, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 20 da quadra 49 e imóveis urbanos nº 01, 02, 03, 04, 06 e 07 da quadra 51 de propriedade do Clube Social e Recreativo Caiçara, no município de Glória de Dourados – MS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, DR. ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º - São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação os terrenos urbanos abaixo discriminados e com as seguintes confrontações:

- a) Imóvel Urbano: lote urbano nº 01 (hum), da quadra n. 49 (quarenta e nove), localizado à Rua Piraveve, atual Rua Sete de Setembro, com área de 562,27 m2. (quinhentos e sessenta e dois metros e vinte e sete



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

centímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco comum a este lote e o de nº 01, pelo alinhamento da Rua Piraveve no rumo de 23°08'NE mediu-se 16,00 metros até o P.C. (ponto de Curva), ponto de concordância do referido alinhamento com o arco de circunferência de raio igual a 8,00 metros, daí, descreveu-se o referido arco, com o desenvolvimento de 12,50 metros até o P.T. (Ponto de Tangente), ponto de concordância do aludido arco com o alinhamento seguinte daí, pelo alinhamento da rua Amambaí no rumo de 66° 52' SE mediu-se 16,00 metros até o marco comum a este lote e o de nº 02, daí, pela linha divisória com o lote 02 no rumo de 23°08'SW mediu-se 24,00 metros, até o marco comum a este e os de nº 20 rumo de 66°52'NW mediu-se 24,00 metros até o marco de partida.

Proprietário: Dimas Ribeiro de Souza.

- b) Imóvel Urbano: Lote Urbano 03 (três), da quadra n 49 (quarenta e nove), localizado à Rua Amambaí, atual Rua Marechal Rondon, nesta cidade, com área de 432m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), com limites e confrontações seguintes: Considerando-se como ponto inicial o marco 01, situado a margem da Rua Amambaí e servindo de divisa entre este lote e o lote 02 segue-se confrontando com a Rua Amambaí no rumo de 66°08'SE e a distância de 12 mts. encontra-se o marco 02, deste marco, com o rumo de 23°08'SW e a distância de 36 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 04 encontra-se o marco03, deste marco, com o rumo de 66°52'NW e a distância de 12 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 19, encontra-se o marco 04 deste marco com o rumo de 23°08' NE e a distância de 36 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 02 chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro. Confrontações: Norte: Rua Amambaí; Este: lote 04; Sul: 19; Oeste: Lote 02. O referido lote está situado ao lado esquerdo da Rua Amambaí e a 28,00 mts. da rua Piraveve do loteamento urbano desta cidade.

Proprietário Dimas Ribeiro de Souza.

- c) Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 04 (quatro) da quadra 49 (quarenta e nove), situado à rua Amambaí, atual Marechal Rondon, nesta cidade, com a área de 432m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), com limites e confrontações seguintes: Considerando-se como ponto inicial o marco 01, situado a margem da Rua Amambaí e servindo de divisa entre este lote e o lote 03, segue-se confrontando com a Rua Amambaí no rumo de 66°08'SE e a



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

distância de 12 mts. encontra-se o marco 02, deste marco, com o rumo de $23^{\circ}08'NW$ e a distância de 36 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 05, encontra-se o marco 03, deste marco, com o rumo de $66^{\circ}52'NW$ e a distância de 12 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 08, encontra-se o marco 04 deste marco com o rumo de $23^{\circ}08' NE$ e a distância de 36 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 03 chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro.

Proprietária: Clarinda Maria L. de Souza.

d) Imóvel Urbano: lote urbano nº 06 (seis), da quadra n. 49 (quarenta e nove), localizado à Rua Amambai, atual Rua Marechal Rondon, esquina com a Rua Pirajuí, atual Rua dos Candangos, nesta cidade, com área de 562,27 m². (quinhentos e sessenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco comum a este lote e o de nº 05, pelo alinhamento da Rua Amambai no rumo de $66^{\circ}52'SE$ mediu-se 16,00 metros até o P.C. (ponto de Curva), ponto de concordância do referido alinhamento com o arco de circunferência de raio igual a 8,00 metros, daí, descreveu-se o referido arco, com o desenvolvimento de 12,50 metros até o P.T. (Ponto de Tangente), ponto de concordância do aludido arco com o alinhamento seguinte, daí pelo alinhamento da rua Pirajuí no rumo de $23^{\circ}08' SW$ mediu-se 16,00 metros até o marco comum a este lote e o de nº 17, daí, pela linha divisória com o lote 07, daí, pela linha divisória com o lote nº 07, no rumo de $66^{\circ}52' NW$ mediu-se 24,00 mts. até o marco comum a este e os de nºs 07 e 05, daí, pela linha divisória com o mencionado lote nº 05 no rumo de $23^{\circ}08'NE$ mediu-se 24,00 mts. até o marco de partida. Confrontações: Norte: Rua Amambai; Este: Rua Pirajuí; Sul: Lote 07; Oeste: 05. O referido lote está situado no lado esquerdo da Rua Pirajuí e a mts. da Amambai no loteamento urbano desta cidade.

Proprietária: Clarinda Maria L. de Souza.

d) e) Imóvel Urbano: lote urbano nº 07 (sete) da quadra 49 (quarenta e nove), situado à rua dos Candangos, nesta cidade, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com limites e confrontações seguintes: Considerando-se como ponto inicial o marco 01, situado a margem da Rua Pirajuí e servindo de divisa entre este lote e o lote 06, segue-se



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

confrontando com a Rua Pirajuí no rumo de $23^{\circ}08'SW$ e a distância de 12 mts. encontra-se o marco 02, deste marco, com o rumo de $66^{\circ}52'NW$ e a distância de 36 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 08, encontra-se o marco 03, deste marco, com o rumo de $68^{\circ}08'NE$ e a distância de 16,97 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 05, encontra-se o marco 04 deste marco com o rumo de $66^{\circ}52'SE$ e a distância de 24 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 06 chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro.

Proprietário: Antonio Germano da Silva.

e) Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 09 (nove) da quadra nº 49 (quarente e nove), localizado à Rua Pirajuí, atual Rua dos Candangos, nesta cidade, com área de 576 m². (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Considerando-se como ponto inicial o marco 01, situado a margem da Rua Pirajuí e servindo de divisa entre este lote e o lote 08, segue-se confrontando com a Rua Pirajuí no rumo de $23^{\circ}08'SW$ e a distância de 48 mts. encontra-se o marco 02, deste marco, com o rumo de $66^{\circ}52'NW$ e a distância de 48 mts. confrontando neste alinhamento com os lotes 10 e 13, encontra-se o marco 03, deste marco, com o rumo de $23^{\circ}08'NE$ e a distância de 12,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 18, encontra-se o marco 04, deste marco com o rumo de $66^{\circ}52'SE$ e a distância de 48 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 08 chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro. Confrontações: Norte: lote 08; Este: Rua Pirajuí; Sul: lote 10 e 13 e Oeste lote 18. O referido lote está situado no lado esquerdo na rua Pirajuí e a 28,00 mts. da rua Taparicú no loteamento urbano desta cidade.

Proprietário: Antonio Germano da Silva.

d) Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 10 (dez), da quadra nº 49 (quarenta e nove), sito à rua Pirajuí, atual Rua dos candangos, nesta cidade, com a área 360,00 m². (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Considerando-se como ponto inicial o marco 01, situado a margem da Rua Pirajuí e servindo de divisa entre este lote e o lote 09, segue-se confrontando com a Rua Pirajuí no rumo de $23^{\circ}08'SW$ e a distância de 12 mts. encontra-se o marco 02, deste marco, com o rumo de $66^{\circ}52'NW$ e a distância de 24,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 11, encontra-se o marco 03, deste marco, com o rumo de $12^{\circ}52'SE$ e a distância de 16,97,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 12, encontra-se o marco 04, deste marco



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

com o rumo de $66^{\circ}52'$ SE e a distância de 36 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 09 chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro.

Proprietário: Antonio Germano da Silva.

- g) Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 12 (doze), da quadra nº49 (quarenta e nove), localizado à Taparicúê, atual Duque de Caxias nesta cidade, com a área 360,00 m². (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Considerando-se como ponto inicial o marco 01, situado a margem da Rua Taparicúê e servindo de divisa entre este lote e o lote 11, segue-se confrontando com a Rua Taparicúê no rumo de $66^{\circ}52'$ NW e a distância de 12 mts. encontra-se o marco 02, deste marco, com o rumo de $23^{\circ}08'$ NE e a distância de 36,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 13, encontra-se o marco 03, deste marco, com o rumo de $21^{\circ}52'$ SE e a distância de 16,97,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 10, encontra-se o marco 04, deste marco com o rumo de $23^{\circ}08'$ SW e a distância de 24 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 11 chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro. Confrontações: Norte: lote 10; Este lote 11; Sul: Rua Taparicúê; Oeste: lote 13. O referido lote está situado ao lado direito da Rua Piracúê e a 16 mts da Rua Pirajuí no loteamento urbano desta cidade.

Proprietário: Antonio Germano da Silva.

- h) Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 2 (dois), da quadra nº49 (quarenta e nove), localizado à Amambai, atual Marechal Rondon, nesta cidade, com a área 360,00 m². (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Considerando-se como ponto inicial o marco 01, situado a margem da Rua Amambai e servindo de divisa entre este lote e o lote 01, segue-se confrontando com a Rua Amambai no rumo de $66^{\circ}52'$ SE e a distância de 12 mts. encontra-se o marco 02, deste marco, com o rumo de $23^{\circ}08'$ SW e a distância de 36,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 03, encontra-se o marco 03, deste marco, com o rumo de $21^{\circ}52'$ NW e a distância de 16,97,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 20, encontra-se o marco 04, deste marco com o rumo de $23^{\circ}08'$ NE e a distância de 24 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 01 chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro.

Proprietário: Clube Social e Recreativo Caiçara.





Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

i) - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 15 (quinze), da quadra nº49 (quarenta e nove), localizado à Duque de Caxias, nesta cidade, com a área 360,00 m². (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Considerando-se como ponto inicial o marco 01, situado a margem da Rua Taparicû e servindo de divisa entre este lote e o lote 14, segue-se confrontando com a Rua Taparicû no rumo de 66°52'NW e a distância de 12 mts. encontra-se o marco 02, deste marco, com o rumo de 23°08'NE e a distancia de 24,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 16, encontra-se o marco 03, deste marco, com o rumo de 68°)SW e a distância de 16,97,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 17, encontra-se o marco 04, deste marco com o rumo de 23°08' SW e a distância de 36 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 14 chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro. Confrontações: Norte: lote 17; Este lote 14; Sul: Rua Taparicû; Oeste: lote 16. O referido lote está situado ao lado direito da Rua Piracû e a 16 mts da Rua Piraveve, nesta cidade.

Proprietário: Clube Social e Recreativo Caiçara.

J) - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 17 (dezesete), da quadra nº49 (quarenta e nove), localizado à Rua Sete de Setembro, nesta cidade, com a área 360,00 m². (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Considerando-se como ponto inicial o marco 01, situado a margem da Rua Piraveve e servindo de divisa entre este lote e o lote 16, segue-se confrontando com a Rua Piraveve no rumo de 23°08'NE e a distância de 12 mts. encontra-se o marco 02, deste marco, com o rumo de 66°52'SE e a distancia de 36,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 18, encontra-se o marco 03, deste marco, com o rumo de 68°08'SW e a distância de 16,97,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 15, encontra-se o marco 04, deste marco com o rumo de 66°52' NW e a distância de 24 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 16 chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro. Confrontações: Norte: lote 18; Este lote 15; Sul: lote 16; Oeste: Rua Piraveve. O referido lote está situado ao lado direito da Rua Piraveve e a 16 mts da Rua Taparicue, no loteamento urbano desta cidade.

Proprietário: Clube Social e Recreativo Caiçara.





Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

k) - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 18 (dezoito), da quadra nº49 (quarenta e nove), localizado à Rua Sete de Setembro, nesta cidade, com a área 576,00 m². (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Considerando-se como ponto inicial o marco 01, situado a margem da Rua Piraveve e servindo de divisa entre este lote e o lote 17, segue-se confrontando com a Rua Piraveve no rumo de 23°08'NE e a distância de 12 mts. encontra-se o marco 02, deste marco, com o rumo de 66°52'SE e a distância de 48,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 19, encontra-se o marco 03, deste marco, com o rumo de 23°08'SW e a distância de 12,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 9, encontra-se o marco 04, deste marco com o rumo de 66°52'NW e a distância de 48 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 14 e 17 chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro.

Proprietário: Clube Social e Recreativo Caiçara.

l) - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 19 (dezenove), da quadra nº49 (quarenta e nove), sito à Rua Piraveve, atual Rua marechal Rondon, nesta cidade, com área de 576,00 m². (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Considerando-se como ponto inicial o marco 01, situado a margem da Rua Piraveve e servindo de divisa entre este lote e o lote 18, segue-se confrontando com a Rua Piraveve no rumo de 23°08'NE e a distância de 12 mts. encontra-se o marco 02, deste marco, com o rumo de 66°52'SE e a distância de 48,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 20 e 03, encontra-se o marco 03, deste marco, com o rumo de 23°08'SW e a distância de 12,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 08, encontra-se o marco 04, deste marco com o rumo de 66°52'NW e a distância de 48 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 18 chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro.

Proprietário: Clube Social e Recreativo Caiçara.

m) - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 20 (vinte), da quadra nº49 (quarenta e nove), sito à Rua Piraveve, atual Rua Sete de Setembro, nesta cidade, com área de 360,00 m². (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Considerando-se como ponto inicial o marco 01, situado a margem da Rua Piraveve e servindo de divisa entre este lote e o lote 19, segue-se confrontando com a Rua Piraveve no rumo de 23°08'NE e a distância de 12 mts. encontra-se o marco 02, deste marco, com o rumo de 66°52'SE e a distância de 24,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 01, encontra-se o marco 03, deste marco, com o rumo de 21°52'NW e a distância de 16,97 mts. confrontando neste



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

alinhamento com o lote 02, encontra-se o marco 04, deste marco com o rumo de $66^{\circ}52'$ NW e a distância de 36,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 19 chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro. Confrontações: Norte: lote 01; Este: lote 02; Sul: lote 19; Oeste: Rua Piraveve. O referido lote está situado ao lado direito da Rua Piraveve e a 16 mts da Rua Amambai, no loteamento urbano desta cidade.

Proprietário: Clube Social e Recreativo Caiçara.

n) - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 01 (hum), da quadra nº 51 (cinquenta e hum), localizado à rua Amambai, atual rua Marechal Rondon, nesta cidade, com área de 492,00 m². (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Considerando-se como ponto inicial o marco 01, situado a margem da Rua Amambai e servindo de divisa entre este lote e o lote 12, segue-se confrontando com a Rua Amambai no rumo de $66^{\circ}52'$ SE e a distância de 20,50 mts. encontra-se o marco 02, deste marco, com o rumo de $23^{\circ}08'$ SW e a distância de 96,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote rural 05 da quadra 49, encontra-se o marco 03, deste marco, com o rumo de $66^{\circ}52'$ NW e a distância de 20,50, mts. confrontando neste alinhamento com o lote 03, encontra-se o marco 04, deste marco com o rumo de $23^{\circ}08'$ NE e a distância de 24,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 02 chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro.

Proprietário: Clube Social e Recreativo Caiçara.

o) - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 02 (dois), da quadra nº 51 (cinquenta e hum), localizado à rua dos Candangos, nesta cidade, com área de 478,27 m². (quatrocentos e setenta e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco comum a este lote e o de nº 03, pelo alinhamento da Rua Pirajui no rumo de $23^{\circ}08'$ NE mediu-se 16,00 metros até o P.C. (ponto de Curva), ponto de concordância do referido alinhamento com o arco de circunferência de raio igual a 8,00 metros, daí, descreveu-se o referido arco, com o desenvolvimento de 12,56 metros até o P.T. (Ponto de Tangente), ponto de concordância do aludido arco com o alinhamento seguinte, daí, pelo alinhamento da rua Amambai no rumo de $66^{\circ}52'$ SE mediu-se 12,50 metros até o marco comum a este lote e o de nº 01, daí, pela linha divisória com o lote 01 no rumo de $23^{\circ}08'$ SW mediu-se 24,00 metros, até o marco comum a este e os de nº 01 e 03 daí, pela linha divisória com o mencionado lote 03 no rumo de $66^{\circ}52'$ NW mediu-se 20,50, metros até o marco de partida.

8



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Proprietário: Clube Social e Recreativo Caiçara.

p) - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 03 (três), da quadra nº51 (cinquenta e hum), localizado à rua Pirajui, atual Rua dos Candangos, nesta cidade, com área de 492,00 m². (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Considerando-se como ponto inicial o marco 01, situado a margem da Rua Pirajui e servindo de divisa entre este lote e o lote 04, segue-se confrontando com a Rua Pirajui no rumo de 23°08'NE e a distância de 12,00 mts. encontra-se o marco 02, deste marco, com o rumo de 66°52'SE e a distancia de 41,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 02 e 01, encontra-se o marco 03, deste marco, com o rumo de 23°08'SW e a distância de 12,00, mts. confrontando neste alinhamento com o lote 05 da quadra 49, encontra-se o marco 04, deste marco com o rumo de 66°52' NW e a distância de 41,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 04 chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro.

Proprietário: Clube Social e Recreativo Caiçara.

q) Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 04 (quatro), da quadra nº51 (cinquenta e hum), localizado à rua dos Candangos, nesta cidade, com área de 492,00 m². (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Considerando-se como ponto inicial o marco 01, situado a margem da Rua Pirajui e servindo de divisa entre este lote e o lote 05, segue-se confrontando com a Rua Pirajui no rumo de 23°08'NE e a distância de 12,00 mts. encontra-se o marco 02, deste marco, com o rumo de 66°52'SE e a distancia de 41,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 03, encontra-se o marco 03, deste marco, com o rumo de 23°08'NW e a distância de 12,00, mts. confrontando neste alinhamento com o lote rural nº 05 da quadra 49, encontra-se o marco 04, deste marco com o rumo de 66°52' NW e a distância de 41,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 05, chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro. Confrontações: Norte: lote 03; Este: lote rural 05 da quadra 49; Sul: lote 05; Oeste: Rua Pirajui. O referido lote está situado ao lado direito da Rua Pirajui e a 28 mts da Rua Amambai, no loteamento urbano desta cidade.

Proprietário: Clube Social e Recreativo Caiçara.





Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

r) Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 06 (seis), da quadra nº 51 (cinquenta e hum), localizado à Rua Pirajui, atual Rua dos Candangos nesta cidade, com área de 492,00 m². (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Considerando-se como ponto inicial o marco 01, situado a margem da Rua Pirajui e servindo de divisa entre este lote e o lote 07, segue-se confrontando com a Rua Pirajui no rumo de 23°08'NE e a distância de 12,00 mts. encontra-se o marco 02, deste marco, com o rumo de 66°52'SE e a distância de 42,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lote 05, encontra-se o marco 03, deste marco, com o rumo de 23°08'SW e a distância de 12,00, mts. confrontando neste alinhamento com o lote rural nº 05 da quadra 49, encontra-se o marco 04, deste marco com o rumo de 66°52' NW e a distância de 41,00 mts. confrontando neste alinhamento com o lotes 08 e 07, chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro.

Proprietário: Clube Social e Recreativo Caiçara.

s) Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 07 (sete), da quadra nº 51 (cinquenta e hum), situado à Rua Taparicuê, nesta cidade, com a área de 478,27, m². (quatrocentos e setenta e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco comum a este lote e o de nº 08, pelo alinhamento da Rua Taparicuê no rumo de 66°52'NW mediu-se 12,50 metros até o P.C. (ponto de Curva), ponto de concordância do referido alinhamento com o arco de circunferência de raio igual a 8,00 metros, daí, descreveu-se o referido arco, com o desenvolvimento de 12,56 metros até o P.T. (Ponto de Tangente), ponto de concordância do aludido arco com o alinhamento seguinte, daí, pelo alinhamento da Rua Pirajui no rumo de 23° 08' NE mediu-se 16,00 metros até o marco comum a este lote e o de nº 06, daí, pela linha divisória com o lote 06 no rumo de 66°52'SE mediu-se 20,50 metros, até o marco comum a este e os de nº 08 e 06 daí, pela linha divisória com o mencionado lote 08 no rumo de 23°08'SW mediu-se 24,00, metros até o marco de partida. Confrontações: Norte: lote 06; Este: lote 08; Sul: Rua Taparicuê e Oeste: Rua Pirajui.

Proprietário: Clube Social e Recreativo Caiçara.

Art. 2º A finalidade da desapropriação do imóvel descrito no Art. 1º, se dá pela necessidade de implantação de Unidade Operacional do P E T I - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Art. 3º - Para fins previstos no art. 5º, "g" do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Fica a autoridade administrativa autorizada a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS – MS, 28 DE JANEIRO DE 2009.**


DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
Prefeito Municipal